
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 7.596 /2026**

Reconhece como de utilidade pública o SENAT
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO TRANSPORTE.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito
do Município de Muriaé, o SENAT SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrito no CNPJ
sob o nº 73.471.963/0212-25, entidade sem fins lucrativos com
sede e atuação neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F10ED2F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/03/2026. Edição 4244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>